

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1130 de 14.09.01.

DECRETO N° 10.354/01
de 11 de setembro de 2.001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 163.821,77

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe conferem o artigos 7° e 8° da Lei 5.795, de
29 de Dezembro de 2.000 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 163.821,77 (Cento e Sessenta e Três Mil Oitocentos e Vinte
e Um Reais e Setenta e Sete Centavos), destinado a suplementar as
seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-0846021.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	38.821,77
45.10-3132	Outros Serviços e Encargos	25.000,00
45.10-0846224.2013	Fundo de Apoio Ao desporto Não Profissional	
45.10-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00

Art. 2°. O crédito aberto no artigo anterior
corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-0846021.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-3120	Material de Consumo	11.000,00
45.10-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	67,80
45.10-4110	Obras e Instalações	1.000,00
45.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
45.10-0846224.1015	Construção de Centros Esportivos e Similares	
45.10-4110	Obras e Instalações	131.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.354/01

2

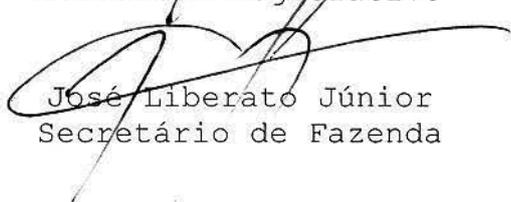
45.10-0846224.2013	Fundo de Apoio Ao desporto Não Profissional	
45.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
45.10-3231	Subvenções Sociais	489,41
45.10-4110	Obras e Instalações	1.000,00
45.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
45.10-4331	Auxílios para Despesas de Capital	1.000,00
45.10-0846224.2045	Serviços de Assessoria	
45.10-3132	Outros Serviços e Encargos	1.264,56

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de setembro de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário de Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e um.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos